## JÄNSCH/COMISSÃO

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Segunda Secção) 15 de Junho de 1976 \*

No processo 5/76,
Heinz Günther Jänsch
contra
Comissão das Comunidades Europeias
Objecto:
Na presente fase do processo, a admissibilidade do recurso interposto pelo recor rente, em que este pede a anulação das «Regras processuais prévias às decisões de mudança de categoria, de B para A, para os funcionários dos quadros científico ou técnico», das decisões adoptadas em execução dessas regras e, na medida do ne cessário, do artigo 92.º do Estatuto dos Funcionários.
Decisão:
1) O recurso é admissível.
2) O processo é retomado quanto ao mérito.

<sup>\*</sup> Língua do processo: francês.